



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.503, DE 13 DE JULHO DE 2012.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,**  
**AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.947, DE 08**  
**DE DEZEMBRO DE 2.011.**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.947, de 08 de dezembro de 2.011), em favor do Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 13 de julho de 2012.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**  
**Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 13 de julho de 2012.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
**Procurador do Município de Cabreúva**

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01503 / 2012 - 13/07/2012

DATA 20/07/2012

Pagina 1

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O					
08.02.00	3.3.90.00.00	10.301.1001 - 2001	01   00199	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	25.100,00
TOTAL					25.100,00

## R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPRAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPRAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
0,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					
08.01.00	3.1.90.00.00	10.122.1009 - 2302	01   00177	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SISTEMA DE SAUDE	25.100,00
TOTAL					25.100,00